

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR

Aos vinte e seis (26) do mês de janeiro de dois e vinte e quatro (2.024), às 10:00 h, na cidade de Barretos, sede do CODEVAR, sito à Rua 30, 564, Centro, deu-se início em primeira chamada a reunião ordinária da Assembleia Geral do Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR de forma híbrida, convocada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação da Ata da última Assembleia; b) Castramóvel: Prorrogação do Convênio. Edital de contratação. O equipamento se encontra na garagem da Prefeitura de Barretos. c) Usina Móvel de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil (RCC): situação do Convênio (Prestação de Contas). O equipamento está de posse da Lumaq, que não entregou ainda de forma regularizada e operacional. d) SIM: Implementação a partir da aprovação da Resolução de criação do SIM-CODEVAR. Equipe de trabalho: Veterinário Coordenador, Secretário e Assistente de Barretos, e Veterinário de Bebedouro. e) Triturador de Galhos: demanda dos municípios quanto à sua utilização. Haverá programação e controle do serviço para que todos os Municípios consorciados possam utilizá-lo de forma adequada. O Triturador está alocado no Município de Ariranha; f) Trabalho a ser realizado sobre resíduos sólidos: Relatório da pesquisa e projeto de instalação de Central Regional de Tratamento; g) Criação de Portarias de Cessão de servidores públicos: Erney (Viradouro), Flavia (Monte Azul), Equipe do SIM; h) Equipe de Licitação: Aprovação da criação dos departamentos de Licitação e contratos em razão da nova legislação – Lei 14.133/2021; i) Contatos do CODEVAR: Telefonia (Adquirir linhas telefônicas – Planos de Celular para comunicação com o CODEVAR), Email (Criação de e-mails, divididos por departamentos: Setor Jurídico, Licitação, Assessoria Executiva, Fale conosco @Codevar), Site (Criação de um novo campo Fale com o CODEVAR); j) Contratação de estagiários: Renovação do convênio com o CIEE, com início ao recrutamento de estagiários para trabalhar na sede do CODEVAR a partir de fevereiro (bolsa-estágio conforme as pagas em Barretos, SP); k) Financeiro: Apresentação de Relatórios; l) Conexidades: “7º CONEXIDADES – Encontro Nacional de Parceiros Públicos & Privados”, que será realizado na cidade São Sebastião/SP, de 04 a 08 de junho de 2024; m) Editais de licitações do CODEVAR (Atas de Registro de Preços e outros); n) Dengue: Levantamento da epidemia nos Municípios Consorciados e soluções; o) Apresentação das pautas elaboradas pelos setores jurídico, institucional, secretaria executiva e contabilidade. A pauta com os referidos temas foi enviada aos Prefeitos dos Municípios consorciados para conhecimento e deliberação. Estiveram presentes os seguinte prefeitos municipais que assinaram a lista de presença: Brenda Carolina Carneiro (Representando a Prefeita de Severínia); Lucas Assunção (Prefeito de Palmares Paulista); Luiz Antonio Fiorani (Prefeito de Vista alegre do Alto); Paulo Sergio Cardoso de Oliveira (Prefeito de Taquaral); Antonio Carlos Ribeiro de Souza (Prefeito de Viradouro); Waldir Mônaco Filho (prefeito de Terra Roxa); Silvio Vaz de Lima (Prefeito de Jaborandi); Lucas Gibin Seren (Prefeito de Bebedouro); Paula Oliveira Lemos (Prefeita de Barretos); Dieb Taha (Prefeito de Colina); Joamir Roberto Barboza (Prefeito de Ariranha); Marcelo

Otaviano dos Santos (Presidente e prefeito de Monte Azul Paulista); Paulo Lucio Brink Peres (Representando o prefeito de Guaira) e prefeitos que estavam online: Oscar Luís Correa Cunha (Prefeito de Icém); Waldomiro Antônio Sgobi (Prefeito de Paraiso); Mauricio Lofrano Geraldo (Prefeito de Taiacu); Cássio Roberto Bertelli (Prefeito de Elisiário); Júlio Cesar dos Santos (Prefeito de Colômbia); Marco Antônio Ferreira (Prefeito de Altair); Bruna Almagro (Representando o prefeito de Catiguá); Everson Rechi (Representando o prefeito de Tabapuã); Thiago Molena (Representante do prefeito de Santa Adélia); Rodrigo Ravazzi (Prefeito de Fernando Prestes). A reunião foi aberta com a palavra do Sr. Presidente do CODEVAR, Prefeito de Monte Azul Paulista Marcelo Otaviano do Santos, que agradeceu a presença de todos, em especial a prefeita Paula como anfitriã e pela cessão do espaço ao qual se tornou sede do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande. Comentou sobre a inauguração da sala e colocou a disposição dos prefeitos, ressaltou também a importância dos municípios em ceder alguns funcionários para realização dos trabalhos. Em seguida apresentou a pauta dos assuntos jurídicos do Consórcio, elaborada pela assessoria Lucas de Souza Lehfeld Sociedade Individual de Advocacia, comentando cada item: a) conhecimento das Portarias Normativas do CODEVAR sobre o procedimento licitatório e contratação segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei n. 14.133/2021, elaboradas pela assessoria jurídica e aprovadas pela Presidência: a.1 Portaria 001/2023 – Regulamento de Agente de Contratação e outros; a.2 Portaria 002/2023 – Regulamento Geral da Lei 14.133/2021; a. 3 Portaria 003/2023 – Segregação de Funções; b) discussão e aprovação de Resolução sobre reorganização do Departamento de Compras e Licitação do CODEVAR (divisão em Departamento de Compras e Departamento de Licitação, Contratos e Convênios, conforme exige a Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 14.133/2021); c) aprovação do Plano de Contratações Anual e seleção dos interesses prioritários do CODEVAR para 2024-2025. Propostas para licitações e contratos em 2024: c.1. Centro Regional de Tratamento de Resíduos (com base em Monte Azul Paulista), por meio de contrato de concessão de serviço público. Atenderá, na primeira fase, municípios que manifestaram seu interesse em questionário realizado pelo CODEVAR. Edital em elaboração, para atender num primeiro momento 150 toneladas. Diminuição do custo de transbordo, e com isso modicidade tarifária, que poderá ser potencializada por receitas alternativas/acessórias decorrentes da utilização dos resíduos no processo de reciclagem e recuperação energética. Ressalta-se que o Município de Monte Azul Paulista, em virtude de sua localização geográfica estratégica, por meio de autorização legislativa, já disponibilizou para concessão de direito real de uso do CODEVAR área para instalação da Usina e prestação de serviços de reciclagem e recuperação energética; c.2. Atas de Registros de Preços por meio de Pregão de livros de literatura, paradidáticos e socioemocionais destinados a atender a legislação educacional e necessidades das redes municipais de ensino dos membros do CODEVAR; c.3. Ata de Registro de Preços por meio de Concorrência Pública de serviços técnicos especializados de consultoria, gestão jurídica, administrativa e financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Geral ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou entre

RPPS'S, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo novo sistema COMPREV, bem como eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais; c.4. Castramóvel: contratação de serviço para operacionalizar o Castra-Móvel do CODEVAR, já adquirido; c.5. Contratação por meio de Ata de Registro de Preços por meio de pregão para contratação eventual e futura de empresa para emissão de cartões magnéticos/digitais para recebimento pelos agentes públicos dos municípios consorciados que tenham interesse de cestas básicas, vale-alimentação e antecipação salarial; d) Deliberação sobre o contrato da USINA MÓVEL RCC: Foi instaurado processo administrativo (Portaria 13/2023) para apurar o atraso na entrega da Usina Móvel de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil pela Contratada LUMAQ INDUSTRIAL LTDA-ME. Nova Previsão de entrega: 20 de fevereiro de 2024, de acordo com Ofício enviado como resposta ao processo administrativo. Questões importantes decorrentes desse processo que devem ser colocados em pauta: d.1. Prestação de contas junto ao Tribunal de Contas e Ministério do Meio Ambiente em razão do Convênio n. 000001/2021-MMA, registrado na Plataforma +Brasil (Processo 02000.002700/2021-05). Houve prorrogação de prazo, entretanto não compreende a nova data apresentada pela empresa para a entrega do equipamento, uma vez que a prestação é agora no início de fevereiro (primeira semana); d.2. Licenciamentos municipais para operacionalização da Usina Móvel de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil: uma das informações para a prestação de contas junto ao Ministério do Meio Ambiente referente ao Convênio diz respeito às solicitações junto à CETESB para obtenção de licença das áreas ou locais em que o referido equipamento, em cada município consorciado, irá operar; e) Apresentação das atividades de assessoria jurídica contratada pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, do período de setembro/2023 a janeiro/2024, para fins de constar em ata da Assembleia do Consórcio e registro; e.1 Assessoria e consultoria jurídicas quanto à gestão consorciada de resíduos e saneamento pelo CODEVAR buscando soluções socioambientais sustentáveis a partir de estudo realizado pelo SEBRAE quanto à coleta seletiva e elaboração de processo licitatório de contratação de empresa especializada para instalação de Central de Tratamento de Resíduo, buscando atender às demandas dos Municípios Consorciados e finalização de aterros sanitários e lixões; e.2 Participação junto à Presidência do CODEVAR de reunião no dia 08 de janeiro p. p. sobre gestão de resíduos e instalação de Central de Tratamento de Resíduos pelo Consórcio para atender os municípios membros, com apoio da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, Secretaria de Parcerias em Investimentos, e da CETESB; e.3. Assessoria jurídica à Secretaria Executiva e Presidência na fiscalização e execução do Contrato de aquisição da Usina Móvel de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil (RCC), junto aos órgãos e municípios interessados, bem como na instauração de processo administrativo para apurar eventuais irregularidades no cumprimento obrigacional pela empresa contratada, e obtenção de prorrogação de prazo junto ao Ministério do Meio Ambiente, com apoio da Secretaria Institucional do CODEVAR, para fins de prestação de contas perante o Tribunal de Contas e Ministério do Meio Ambiente, em virtude do Convênio n. 000001/2021-MMA, registrado na Plataforma +Brasil (Processo

02000.002700/2021-05); e.4. Assessoria jurídica na regularização do CODEVAR quanto à Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), com a elaboração de Portarias Normativas (Portaria 001/2023; 002/2023 e 003/2023) e Resolução de organização de estrutura do Departamento de Compras do CODEVAR; e.5. Assessoria jurídica quanto aos processos licitatórios de contratação por atas de registro de preços por meio de concorrência e pregão realizadas pelo CODEVAR (Editais 01, 02, 03 e 04/2023), apresentação de pareceres e respostas a impugnações realizadas a editais e outros; e.6. Assessoria jurídica na elaboração do Plano de Contratações Anual para o CODEVAR, levando em consideração a nova Lei de Licitações e Contratos, bem como as exigências governamentais quanto à sua estruturação e publicação; e.7. Assessoria jurídica para alterações e correções da Regulamentação do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal executado pelo CODEVAR, elaborada pela Secretaria Executiva do Consórcio; e.8. Orientações jurídicas aos Poderes Públicos municipais quanto a temas relacionados às atividades do Consórcio. Também foi apresentada aos Prefeitos a pauta da assessoria institucional, apresentada pelo Dr. Vitor Borges: a) Articulação em São Paulo e Brasília com o Poder Executivo e Legislativo visando buscas de emendas parlamentares e/ou apoio às demandas do CODEVAR e municípios associados; b) Articulação para aprovação da Lei 196/20 que permitirá o repasse para custeio na área de saúde de emendas Parlamentares; c) Participação do Consórcio no Programa de Cidades Inteligentes que será operacionalizado pela Universidade de São Paulo via Frente Parlamentar de Ciência e Tecnologia (ALESP). O objetivo é oferecer a cada município ferramentas para área de ciências, tecnologia e cidades inteligentes o conhecimento da Universidade visando dotar as cidades de ferramentas que otimizem a gestão em áreas como saúde, educação, tributos e formação de mão-de-obra; d) Diálogo para possível parceria com a Unesp "Universidade Júlio de Mesquita" que desenvolverá um programa com os consórcios públicos para solução de demandas em áreas como meio ambiente, assistência social, aproveitamento dos serviços do campus que estão próximos aos consórcios; e) Desenvolvimento da Escola de Governo do CODEVAR. Visando permanente capacitação dos servidores dos municípios o consórcio poderá realizar em parceria com a Enap (Governo Federal), as Universidades supracitadas ou até mesmo Fundações com vista à implementação de cursos para atualização e capacitação; f) Manutenção das aberturas de diálogo com as embaixadas e consulados visando trazer ao Consórcio oportunidades e parcerias; g) Diálogo com o Tribunal de Justiça de SP, Ministério Público, Defensoria e o Núcleo de Saúde - NATJUS visando tratar ações judiciais de alto custo. Reuniões entre os municípios interessados e as autoridades citadas; h) Proposta de parceria entre o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e os consórcios públicos visando apoio de custeio do governo federal para os consórcios na manutenção de casas de acolhimento, aberturas de editais que contemplem os consórcios no referido Ministério e que possa o MDS e os consórcios serem pontos para o banco de vagas de trabalho e recolocação profissional que são oferecidas pelas empresas ao Ministério também estendidas regionalmente aos Consórcios e municípios associados; i) Acompanhamento e participação do debate sobre reposição para os municípios que

pleitearão reposição do QUESE; j) Acompanhamento das novas ações da Caravana da Mulher a partir da posse da nova diretoria da Escola Superior do Ministério Público. Após a apresentação das pautas jurídica e institucional, o Presidente do CODEVAR abriu a palavra aos Prefeitos para discussão e aprovação dos itens. Quanto ao Castramóvel, os prefeitos Lucas Seren, Dieb e Paula comentaram sobre as dificuldades que estão tendo com a liberação de seus castramóveis municipais devido ao Conselho de Veterinária. Já estão há dois anos tentando a regularização de seus equipamentos e que o CODEVAR teria a mesma dificuldade. Para isso, reforçou a necessidade de contratação de empresa especializada para a sua operacionalização quanto às castrações e regularização do equipamento. Em relação à Usina Móvel de RCC, o Prefeito Cal pediu a palavra e comentou sobre a situação da usina e a necessidade de realizar imediatamente a prestação de contas. Que ela deveria ter sido realizada em relação à aquisição da usina. Ressaltou que na primeira vez que foi solicitado o aditamento de prazo do convênio, deveria ter sido justificado a inadequação do equipamento e não o licenciamento das áreas, o que faz com que o Consórcio agora tenha dificuldades para fazer a devida prestação, sendo que a usina ainda está em posse da empresa Lumaq. Sobre a implementação do SIM-CODEVAR, a Prefeita Paula tomou a palavra e informou que o SIM está caminhando e próximo de se tornar realidade. Falou sobre a equipe cedida por Barretos e Bebedouro e o empenho do CODEVAR em melhorar a sede. Reforçou que o Consórcio se empenhasse e colocasse como meta a implementação até junho. O Secretário executivo informou sobre a Resolução que cria o SIM-CODEVAR e solicitou aprovação. Quanto aos estudos sobre Resíduos Sólidos e instalação do Centro Regional de Tratamento, o Presidente do CODEVAR, Marcelo Otaviano dos Santos, informou que a implantação da usina regional de resíduos trará uma economia para os municípios. A implantação seria realizada a partir do estudo feito pelo Sebrae e que o secretário havia passado um questionário para levantamento dos dados quanto à situação dos resíduos sólidos nos municípios consorciados. Pelo levantamento, já há quantidade de resíduos suficiente para a implantação da usina. O Vice-presidente, Prefeito Lucas Seren, complementou a fala do Presidente, ressaltando a importância do projeto. O Prefeito Fiorani tomou a palavra e apresentou a necessidade de ter essa usina e informou que o município de Monte Alto apresentou interesse em se filiar ao CODEVAR e com isso cederia uma área para a implementação da usina. Sendo assim, o Presidente apresentou a proposta de que pelo menos 6 (seis) municípios demonstraram interesse em se tornarem membros do Consórcio querem e participar do projeto, passando para os prefeitos analisarem a proposta. O Vice-presidente do CODEVAR disse que era favorável, porém antes de abrir para adesão deveríamos focar nos trabalhos que estão em andamento e no segundo semestre abrir para adesão. O presidente falou sobre a importância do Consórcio para os municípios, citando o caso de Monte Azul onde foi liberado verba federal para lagoa de tratamento através do Senador Baleia Rossi e que a cidade não conseguiria se não fosse pelo CODEVAR. Quanto à criação de Portarias de Cessão de Servidores ao Consórcio, o Presidente relatou sobre a importância dos recursos humanos cedidos pelos municípios ao Consórcio, que faz com que os trabalhos sejam realizados de forma eficiente sem um custo maior com

contratações. Com isso, as informações a respeito da cessão seriam centralizadas na Secretaria Executiva. No que se refere à contratação dos estagiários, o Presidente do Consórcio informou que a contratação dos estagiários será realizada e que haverá contribuição do município de Barretos nos processos de seleção. Sobre a pauta financeira, foram apresentados os relatórios pela META e informado que nos contratos de rateio houve um equívoco na última página, na qual as informações sobre projeções de despesas, em que consta o ano de 2023 e não 2024, será retificada. O Presidente do CODEVAR informou que até a data anterior a reunião, o saldo financeiro do Consórcio era de, aproximadamente, R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Outro tema importante apresentado foi sobre a dengue, em que o Presidente ressaltou a situação dos Municípios consorciados em relação à epidemia, e falou sobre os bons resultados do trabalho realizado pelo Município de Santa Rosa do Viterbo. Assim, havendo interesse por parte dos demais Prefeitos em conhecer o referido trabalho, o Município de Santa Rosa colocou-se à disposição para desenvolver as ações contra o mosquito por meio do CODEVAR. Foi dado a palavra final aos Prefeitos, os quais trouxeram, como sugestão, a elaboração de pautas pelo Assessor Institucional conforme demandas dos municípios. A aprovação das pautas apresentadas se dará pela não manifestação contrária dos participantes. Aprovadas, conforme constam da presente ata. O presidente agradeceu a todos pela participação. Não tendo nada mais a tratar encerrou a reunião. Essa ata foi redigida por mim, Ivan Luiz dos Santos, Secretário Executivo do CODEVAR, revisada pela Assessoria Jurídica, Lucas de Souza Lehfeld Sociedade Individual de Advocacia, sendo por todos infra-assinada.

Barretos, 26 de janeiro de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente do CODEVAR

Ivan Luiz dos Santos
Secretário Executivo

Lucas de Souza Lehfeld
Sociedade Individual de Advocacia
Assessoria Jurídica